



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai**

PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID – 19

Secretaria Municipal de Saúde

Janeiro de 2021



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

INDICE

1- APRESENTAÇÃO

2- OBJETIVOS

3- GRUPOS PRIORITÁRIOS E ETAPAS DA CAMPANHA

4- VACINA CONTRA COVID 19

5- ESTRUTURA DA SALA DE VACINAS E RECURSOS MATERIAIS

6- REGISTRO E INFORMAÇÕES

7- ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

8- OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

9- NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

10- MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

ANEXO 01 – TERMO DE RECUSA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pelo Coronavírus, denominado SARS-CoV 2, que apresenta um espectro clínico de infecções assintomáticas a quadros graves, que podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastrointestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O município de Nonoai contabilizou até a presente data 2.053 habitantes com casos confirmados de COVID-19, destes 1.982 já estão recuperados, temos 23 casos ativos, e tivemos 42 (quarenta e um) óbitos no município até o momento.

O presente Plano apresenta a estratégia do município de Nonoai para imunização contra a COVID-19, considerando as informações sócias demográficas e epidemiologias de nosso município, as Normas Técnicas do Ministério da Saúde, as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, as orientações do Plano Regional de Imunização Contra a COVID19 do Comitê Regional de Atenção ao Coronavírus da AMAU, que foi concebido para ajudar os municípios no sentido de manter as ações regionalizadas, integradas e articuladas. Destacamos que é uma versão preliminar, que está em consonância e acompanhará todas as atualizações do Plano Nacional e Estadual de vacinação contra a COVID19.

2. OBJETIVOS

Objetivo geral é conseguir fornecer a imunização e a vacinação a toda população do município, a redução das contaminações e mortalidades causadas pelo novo coronavírus, bem como a manutenção em funcionamento das forças de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais, que é prioridade neste momento conforme o plano nacional de imunização, em virtude da quantidade limitada de doses no momento.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

2.2 Objetivos específicos

- ✓ Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- ✓ Descrever os recursos (humanos e materiais) necessários para a imunização da população-alvo e grupos prioritários.
- ✓ Apresentar o planejamento e programação oportunos à operacionalização da campanha.
- ✓ Instrumentalizar, trabalhadores e serviços de saúde sobre a operacionalização da vacinação contra a COVID-19.

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS E ETAPAS DA CAMPANHA

A Campanha de Imunização contra a COVID-19 será coordenada pelo Ministério da Saúde, em parceria com os Estados e Municípios, será dividida em etapas de acordo com a logística e recebimento das doses atendendo inicialmente, conforme plano nacional e estadual de vacinação, aos grupos prioritários e abrangendo gradualmente toda a população de Nonoai.

A ordem de prioridade de vacinação da população do município segue a lista abaixo, conforme o estabelecido no Plano Estadual de Vacinação contra o COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul:

- 1) Profissionais da saúde: a ordem de prioridades de Vacinação dos profissionais de saúde do Município de Nonoai segue a ordem disposta na RESOLUÇÃO Nº 007/21 – CIB / RS.
- 2) Pessoas de 60 anos ou mais acamadas (Programa de Atenção Domiciliar - PAD) e institucionalizados (Instituições de Longa Permanência para Idosos -ILPI).
 - a. Pessoas com mais de 60 anos institucionalizadas
 - b. Pessoas institucionalizadas ou domiciliadas com deficiências ou questões neurológicas graves
- 3) População indígena ou comunidades de região tribal
- 4) População quilombola
- 5) Idosos (faixas etária): pessoas acima de 80 anos, 75 a 79 anos, 70 a 74 anos, 65 a 69 anos, 60 a 64 anos
- 6) Morbidades
 - a. Diabetes mellitus
 - b. Hipertensão arterial grave
 - c. Doença pulmonar obstrutiva crônica
 - d. Doença renal crônica
 - e. Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares
 - f. Indivíduos transplantados de órgão sólido



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

- g. Anemia falciforme
 - h. Câncer
 - i. Obesidade grave (IMC \geq 40)
 - j. Gestantes com comorbidades
- 7) Trabalhadores educacionais: Educação Infantil (pública e privada), Estadual, Municipal, Privada, Universitária
 - 8) Pessoas com deficiência institucionalizados
 - 9) Sistema Prisional: População privada de liberdade e Funcionários do sistema de privação de liberdade.
 - 10) Pessoas em situação de rua
 - 11) Pessoas com deficiência permanente/severo
 - 12) Força de segurança e salvamento
 - 13) Caminhoneiros
 - 14) Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroviário
 - 15) Trabalhadores portuários
 - 16) Trabalhadores de transporte aéreo
 - 17) Trabalhadores Industriais
 - 18) Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólido
 - 19) Vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas decrescentes de idade de 59 a 18 anos.
 - 20) Gestantes, puérperas e lactantes.
 - 21) Adolescentes de 12 a 17 anos com comorbidades.

Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração a depender das indicações da vacina e das definições do Ministério da Saúde e SES- RS.

4. VACINAS CONTRA A COVID-19

A escolha e compra das vacinas a serem disponibilizadas ao município de Nonoai será de responsabilidade do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. Os imunobiológicos apresentados até o momento exigem 2 doses para garantir a eficácia, bem como o intervalo mínimo entre as doses também foi anunciada e determinada por cada fabricante. Serão aplicados apenas imunobiológicos aprovados pela ANVISA, e dentro do cronograma estabelecido pelo MS e SES.

A ação de imunização acontecerá em parceria entre os entes da federação, de forma tripartite. Nesse sentido o processo será coordenado pelo Ministério da Saúde (MS) com apoio das Secretarias de Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Simultaneamente o Estado do Rio Grande do Sul repassará as doses recebidas para as 18 Regiões de Saúde que, por sua vez, farão a distribuição aos municípios da sua área de abrangência.

No âmbito da R16 o processo terá seu início pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, que receberá os imunizantes da SES, e como região, a 11ª CRS fará a distribuição de



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

acordo com a população prioritária e de acordo com as doses recebidas nesse primeiro momento.

5. ESTRUTURA DA SALA DE VACINAS E RECURSOS MATERIAIS

Em nosso município existe somente 01(uma) unidade de saúde com sala de vacina ativa, que responde pela rotina de vacinação conforme as faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e multivacinação. Possuímos o número de dois refrigeradores com capacidade de armazenar 600 litros, considerando a soma das capacidades das duas o que equivale a aproximadamente 6mil doses de imunobiológicos, e mantêm a temperatura entre +2 e +8 graus.

Nosso município dispõe de sala de vacinas equipada com computador, rede de internet e impressora para a realização da campanha de vacinação. Alguns insumos que já estão disponíveis nesses serviços tais como: seringas, agulhas, luvas, algodão e outros materiais adquiridos ou em estoque no município suficiente para a vacinação de 2021 contra COVID-19.

6. REGISTRO E INFORMAÇÃO

Na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, observada a necessidade de acompanhar e monitorar os vacinados, o Ministério da Saúde desenvolveu módulo específico nominal, para cadastro de cada cidadão com a indicação da respectiva dose administrada (Laboratório e lote), além da atualização do módulo de movimentação de imunobiológico para facilitar a rastreabilidade e controle dos imunobiológicos distribuídos, facilitando o planejamento e o acompanhamento em situações de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV)

O registro de cada dose aplicada da vacina será individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, identificar e monitorar possíveis EAPV.

Os registros das doses aplicadas em nossos municípios serão realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). O formulário contém as dez variáveis mínimas padronizadas, sendo: CNES - Estabelecimento de Saúde;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo prioritário; Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

O Registro manual das doses para os indivíduos será realizado na carteira de imunização do indivíduo, caso o mesmo não tenha, deverá ser fornecida nova carteira de vacinação, enviada pelo Estado do Rio Grande do Sul.

7. ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Saúde irá garantir o número de profissionais de saúde necessários para a realização da ação de vacinação, pelo período previsto da campanha. Garantir uma rede de profissionais capacitados e tecnicamente competentes é fundamental para o sucesso da campanha de vacinação, bem como a disponibilidade dos mesmos para capacitação, é fundamental.

Para que a imunização contra a COVID-19 ocorra adequadamente, seguindo as indicações do Ministério da Saúde, a sala de vacinação do município estará organizada para realizar a vacinação. A coordenação das imunizações do município ficará responsável pelas atualizações necessárias e capacitar os profissionais que atuam nos serviços de saúde, como unidades de saúde. As capacitações deverão abordar questões técnicas, operacionais, indicações e fluxo para notificação de eventos adversos pós-vacinação e digitação dos dados no sistema de informação.

8. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

A campanha de vacinação seguirá o plano estadual de vacinação contra COVID-19 e será progressivamente executada na unidade de saúde. Ressaltamos que devido falta de previsão, a quantidade de doses destinada a cada grupo seguirá a ordem previamente informada e dependerá do número de doses distribuídas ao município. A segunda dose de vacinação ocorrerá 28 dias após a aplicação da primeira dose.

O horário de vacinação será de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento do serviço. A programação local da campanha de vacinação considera o Plano Nacional e Plano Estadual de Imunização.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

O monitoramento das ações programadas é fundamental para, se necessário, promover oportunamente o redirecionamento das ações.

Destaca-se:

- ✓ Aplicação dos Planos de Vacinação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul;
- ✓ Capacitação da equipe de vacinação do município;
- ✓ Recebimento das doses de vacina, distribuída pela 11ª CRS;
- ✓ Priorização da população alvo conforme Nota técnica do Estado, registrando nominalmente as pessoas a qual irão receber a vacinação;
- ✓ Chamamento dos indivíduos a serem vacinados segundo a ordem previamente estabelecida até completar 100% das doses enviadas;
- ✓ Registro de cada dose aplicada no sistema SIPNI e na carteira de vacinação do indivíduo, com a data aproximada da próxima aplicação, conforme indicação de cada laboratório da vacina;
- ✓ Registro de Eventos adversos e erros programáticos a vacina, no sistema ESUVE e a comunicação a 11CRS, com acompanhamento clínico em cada caso;
- ✓ Registro em termo de recusa a aplicação de doses a grupo prioritário, a fim de garantir o uso da dose em demais indivíduos do grupo prioritário que sejam contemplados.
- ✓ Acompanhar os informes técnicos e recomendações de cada fase da Vacinação recomendados pelo Ministério da Saúde e Estado do Rio Grande do Sul;
- ✓ Quando necessário, articulação com as instituições com potencial de apoio à campanha de vacinação - Rede de serviços de saúde em todos os níveis de complexidade, setor da educação, empresas públicas e privadas, sociedades científicas e acadêmicas, Forças de Segurança, entre outros;
- ✓ Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários.
- ✓ Dirimir dúvidas acerca da vacina, quanto à forma de aplicação, intervalo entre doses e segurança da vacina. Reforçar as orientações de prevenção contra a COVID-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

9. NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, deverá notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelo município, é vital para a plena efetivação do protocolo.

A Notificação e Investigação de EAPV deverá ser realizada no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a Anvisa e a Coordenação Geral do PNI.

10. MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA

O monitoramento da campanha será feito através dos dados retirados do SI-PNI. Através de uma planilha Excel, o Núcleo de Imunizações poderá avaliar e fazer o cruzamento de informações como: doses distribuídas, doses aplicadas e a digitação da unidade de saúde.

Essas informações serão utilizadas para realização de um relatório final dos dados e dos relatos de experiência dos serviços de saúde. Além disso, os dados serão avaliados semanalmente pela coordenação das Imunizações municipal a fim de monitorar e melhorar os indicadores de saúde. No decorrer da campanha o monitoramento será constante, com relatórios situacionais periódicos. A Campanha de vacinação contra o COVID 19 será mantida enquanto houver orientação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

ANEXO 01

TERMO DE RECUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Eu, _____,
CPF nº _____, profissional de saúde do município,
ocupante do cargo de _____, funcionário ou
servidor da instituição/entidade _____

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, que a mim foi oferecida a administração da vacina contra a COVID 19, tendo como base o Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, seguindo todas as orientações e normativas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, e diante disso, de livre e espontânea vontade, declaro a recusa desta administração, tendo ciência de seus benefícios, riscos e alternativas, assim como das consequências e complicações decorrentes de sua não realização.

() Declaro a recusa por apenas não desejar ser vacinado.

() Declaro recusa por me enquadrar nos grupos não recomendados a vacinação.

Nonoai, _____, de _____, de 2021.

Atualizado 17/09/2021